



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.783 DE 15 DE JULHO DE 2.015.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVENIO COM CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A**, CNPJ sob nº 08.602.745/0001-32, com o objetivo de proporcionar aos funcionários públicos municipais a oportunidade de aderir ao plano de seguro de vida e acidentes pessoais, mediante desconto mensal em folha de pagamento, após autorização formal do funcionário.

**Parágrafo Único.** Os valores descontados dos funcionários públicos municipais serão repassados a Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, mediante relação a ser fornecida pela referida empresa.

**Art. 2º** O Município de Agudos não terá qualquer responsabilidade solidária quanto à eventual inadimplência por parte dos servidores.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Julho de 2.015.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal